



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 071/2022 de 21/06/2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2086/21 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ARTIGO 24º §1º INCISO III:

EM CONSONANCIA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2102/21 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ARTIGO 6º INCISO II:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2022 Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.819.583,19 (Um Milhão Oitocentos e Dezenove Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Dezenove Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

04.001.12.361.0017.20016.339030 – Material de Consumo	R\$: 50.088,00
04.001.12.361.0017.20016.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: 36.903,33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.001.10.122.0024.20057.339014 – Diárias civil	R\$: 5.000,00
05.001.10.302.0022.10085.449052 – Equipamento e Material Permanente	R\$: 7.200,00
05.001.10.302.0022.10085.449052 – Equipamento e Material Permanente	R\$: 41.390,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONO. M. AMB. E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONO. M. AMB. E TURISMO**

09.001.18.544.0040.10046.449051 – Obras e Instalações	R\$: 1.263.101,86
---	-------------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**

12.001.04.122.0029.20077.339030 – Material de Consumo	R\$: 336.300,00
12.001.04.122.0029.20077.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: 79.600,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro dos Recursos Discriminados abaixo:

Fonte	25530000000	R\$ 86.991,33
Fonte	25000000000	R\$ 25000000000
Fonte	27000000000	R\$ 1.263.101,86
Fonte	26010000000	R\$ 41.390,00
Fonte	26210000000	R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2022.

**ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
Afixado no mural do Paço Municipal;**

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:
<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>>; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:
<<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>>.

NP nº 0808/2022

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.**